DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos de Mesa 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 2.304/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

(Declara Hóspedes Oficiais do Município de Saltinho e dá providências correlatas).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município de Saltinho/SP, a Rotariana e Governadora do Distrito 4621, senhora **Sueli Rodrigues** do Distrito 4621, e o Coordenador Distrital senhor **João José Acácio** do Ano Rotário 2024/2025, em visita oficial a nossa cidade no dia 12/09/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
Diretor Administrativo - Portaria 1.804/2025

.....

DECRETO Nº 2.305, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

(Autoriza a baixa patrimonial de bem móvel inservível e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a existência de 01 (um) caminhão da marca Ford, modelo F11.000, ano 1984, de placas CQW-6012, pertencente ao patrimônio deste Município, o qual, em razão do avançado tempo de uso e do elevado grau de deterioração, encontra-se completamente inservível e irrecuperável, conforme atestado técnico;

CONSIDERANDO que, diante de tais condições, o referido veículo foi baixado permanentemente do sistema do DETRAN, para fins de ser destinado a leilão na modalidade de sucata, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que foi constituída, por meio da Portaria n.º 1.639, de 22 de outubro de 2021, a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, com a finalidade de proceder à avaliação e emissão de parecer técnico quanto ao estado de conservação dos bens públicos;

CONSIDERANDO que a referida Comissão elaborou relatório técnico, contendo a descrição detalhada do bem e o seu respectivo valor estimado, conforme avaliação realizada, para fins de baixa patrimonial;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a baixa patrimonial do bem móvel abaixo discriminado:

Parágrafo único – O Departamento de Finanças e Patrimônio, fica encarregado das providências e lançamentos contábeis necessários à baixa.

ITEM	NÚMERO DA CHAPA	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR R$
1	002/048	Caminhão marca Ford modelo F11.000 ano 1984 Placa CQW6012	R$ 2.940,12
TOTAL			R$ 2.940,12

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Saltinho, 12 de setembro de 2025.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
Diretor do Departamento Administrativo

.....

Portarias

PORTARIA Nº: 1.888/2025, de 11 de setembro de 2025

(Dispõe sobre a nomeação de Agente de Desenvolvimento do Município de Saltinho).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a Sra. Karina Aparecida Bonato Schiavolin como Agente de Desenvolvimento do Município de Saltinho.

Art. 2° - A figura de Agente de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123/06 e suas alterações na 147/2014 além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar Nº 123/06, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

Art. 4° - Das responsabilidades técnicas e

institucionais do Agente de Desenvolvimento:

I - Liderança e articulação;

II - Identificação de demandas e apoio à vocação;

III - Capacitação e fomento à cultura empreendedora;

IV - Promoção de um ambiente sustentável e inovador;

V - Facilitação de acesso a crédito e compras públicas;

VI - Monitoramento e avaliação de resultados;

VII - Divulgação de boas práticas e integração regional;

VII - Participação em comitês de desenvolvimento municipal para planejamento e implementação de políticas públicas;

IX - Promoção de redes de cooperação;

X - Apoio ao empreendedorismo inclusivo;

XI - Apoio à promoção a melhoria e ampliação dos serviços das salas do empreendedor;

XII - Organização de feiras e eventos.

Art. 5º - As funções do Agente de Desenvolvimento nomeado serão desenvolvidas sem prejuízo à possíveis funções anteriores.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 11 de setembro de 2025.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO

Diretor Administrativo - Portaria 1.804/2025

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

(DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA ORDEM DE R$ 71.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições que lhes são próprias, torna público o seguinte:

Considerando a autorização expressa contida na Lei Municipal Nº. 870, de 15 de Setembro de 2025;

Considerando a autorização expressa contida na Lei Municipal Nº. 850, de 13 de novembro de 2024;

Considerando as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a necessidade de se remanejar recursos orçamentários para o atendimento de despesas essenciais ao bom andamento dos serviços desse Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Saltinho, autorizado a efetuar a abertura de um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programática	Categoria	Descrição	Valor R$
01.031.0001.2003.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
01.031.0001.2004.0000	3.3.90.39.00	Outros Serv. Ter. Pessoa Jur.	35.000,00
01.031.0001.2006.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Perm	16.000,00

Art. 2º. O recurso utilizado para cobertura do crédito adicional suplementar, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, do da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programática	Categoria	Descrição	Valor R$
01.031.0001.2005.0000	3.1.90.11.00	Venc. Vant.Fixas P.Civil	10.000,00
01.031.0001.2005.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	61.000,00

Art. 3°. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 16 de Setembro de 2025

AMADEU SOARES DA SILVA JÚNIOR

- Presidente -

ANA LUCIA STURION

- 1º. Secretário -

MARCOS PAULO ANGELELI

- 2º. Secretário -

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 16 de Setembro de 2025.

Andreia Montebello Wenceslau

- Diretora Administrativa -

.....